



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2025.

A presente Mensagem visa retificar a Mensagem Retificativa que retificou o Projeto de Lei Complementar nº 084/2025, que “Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Encruzilhada do Sul – RS e dá outras providências.”, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação da alínea “a” do inciso I do § 6º do Art. 27 da Lei Complementar nº 084/2025, o qual passa a ter a seguinte redação:

“a) no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem”

Justifica-se o presente retificativo visto que houve erro de digitação no numeral, o qual foi como “60” ao invés de “65”, como consta no descritivo por extenso.

As demais disposições do Projeto de Lei Complementar nº 084/2025 permanecem inalteradas.

Por tais motivos, solicita-se o recebimento e processamento do presente retificativo, para que passe a integrar o Projeto de Lei Complementar nº 084/2025.
Encruzilhada do Sul, 15 de setembro de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BD9-01A0-C102-7657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 15/09/2025 15:45:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruziphadadosul.1doc.com.br/verificacao/6BD9-01A0-C102-7657>